INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI Presidente Geisel		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Presidente Geisel, no município de Juazeiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 19, INEP/Censo Escolar nº 23165430, renova o reconhecimento o curso de ensino médio em tempo integral, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5166781/2017	**PARECER Nº** 0647/2017	**APROVADO EM:** 31.08.2017

I – RELATÓRIO

Pergentina Parente Jardim, diretora da EEMTI Presidente Geisel, no município de Juazeiro do Norte-CE, por meio do processo nº 5166781/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio em tempo integral.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua José Marrocos, s/nº, bairro Santa Tereza, CEP: 63.050-240, Juazeiro do Norte-CE, da jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, INEP/Censo Escolar nº 23165430.

A diretora é a professora Pergentina Parente Jardim, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, Registro nº 028092-14, e a secretária escolar, Edilvania Almeida Peixoto nº 10599.

O corpo docente dessa instituição é composto de 38 professores com 75 funções docentes, sendo 41 habilitados, 30 autorizados e 04 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 54,66% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 289,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 287,0 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0647/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEMTI Presidente Geisel, no município de Juazeiro do Norte-CE, da jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio em tempo integral, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner